



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

Página I

* ANO X * NÚMERO 634 * R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS

PODER EXECUTIVO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Seção 02 do Jornal Oficial de Campo Grande - Caderno de Licitações

ADJUDICAÇÃO & HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 024/2018**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, ADJUDICA E HOMOLOGA o referente ao Pregão Presencial nº SRP 024/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

21 - A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29/01/2019	2	12 - BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UND	CX	GOLLER	9	18,00	162,00
29/01/2019	4	17 - CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO - PCT C/ 10 UND	PCT	POLIBRAS	239	36,30	8.675,70
29/01/2019	6	21 - CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DÍGITOS	UND	FIX	15	8,00	120,00
29/01/2019	10	38 - CLIPS GALVANIZADOS 2/0 - CX C/ 100 UND	CX	Papelfix	159	2,05	325,95
29/01/2019	11	42 - CLIPS GALVANIZADOS 3/0 - CX C/ 50 UND	CX	Papelfix	109	2,05	223,45
29/01/2019	12	45 - CLIPS GALVANIZADOS 4/0 - CX C/ 50 UND	CX	Papelfix	87	2,05	178,35
29/01/2019	16	73 - ESTILETE AJUSTÁVEL 18mm C/ TRAVA	UND	Jocar	59	1,70	100,30
29/01/2019	19	75 - EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	Jocar	76	1,80	136,80
29/01/2019	20	182 - GRAMPEADOR MÉDIO P/GRAMPOS 26/6	UND	Jocar	70	13,20	924,00
29/01/2019	23	112 - PASTA COM TRILHO - PCT C/ 10 UND	PCT	Polycat	66	14,80	976,80
29/01/2019	25	446 - PASTA PLASTICA COM ELASTICO PASTA PLASTICA COM ELASTICO 2 cm de altura	UND	POLIBRAS	130	2,05	266,50
29/01/2019	27	117 - PERFURADOR DE PAPEL P/ 20 FLS	UND	Jocar	47	15,50	728,50
29/01/2019	31	79 - FITA ADESIVA GOMADA 38MM X 50M	UND	Adelbras	57	12,00	684,00
29/01/2019	32	82 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M	UND	3M	82	6,23	510,86
29/01/2019	35	396 - LIVRO PROTOCOLO C/ 100, 230X170MM	UND	Grafiset	18	8,00	144,00
29/01/2019	36	439 - LIVRO DE ATAS C/ 100 FLS Livro de atas com 100 folhas, papel 75g, 297x210mm	UND	Grafiset	87	12,00	1.044,00
29/01/2019	37	450 - LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	UND	Grafiset	73	10,50	766,50
29/01/2019	38	130 - TESOURA GRANDE P/ USO GERAL Tesoura com lâminas em aço inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), tamanho 20 cm.	UND	Jocar	36	7,50	270,00
29/01/2019	46	460 - PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM - PCT C/ 25 UND (DIV. CORES) Papel camurça 40 x 60 cm - pacote com 25 unidades (diversas Cores)	PCT	Art flocc	17	19,20	326,40
29/01/2019	49	463 - CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - PCT C/ 100 UND (DIV. CORES) Cartolina 150 g 50 x 66 cm - pacote com 100 unidades (diversas cores)	PCT	Leal	28	46,00	1.288,00
29/01/2019	51	465 - E.V.A C/ GLITER (DIV. CORES) - PCT C/ 10 UND E.V.A. com glitter diversas cores, pacote com	PCT	Dubflex	120	20,40	2.448,00



		10 unidades.					
29/01/2019	52	466 - E.V.A. (DIV. CORES) - PCT C/ 10 UND E.V.A. (diversas cores), pacote com 10 unidades.	PCT	Dubflex	130	10,80	1.404,00
29/01/2019	54	469 - ENVELOPE CARTA COLORIDO - PCT C/ 100 UND Envelope carta colorido - pacote com 100 unidades	PCT	Forone	10	37,20	372,00
29/01/2019	56	498 - PAPEL CREPOM (DIV. CORES) - PCT C/ 10 UND Papel crepom diversas cores, pacote com 10 unidades.	PCT	Art floc	8	8,40	67,20
29/01/2019	62	502 - LÁPIS COLORIDO DE CERA - CX C/ 12 LÁPIS	CX	KOALA	70	1,62	113,40
29/01/2019	64	390 - PAPEL CONTATO	mt	Plastifik	35	3,00	105,00
29/01/2019	70	226 - PINCEL P/ QUADRO BRANCO - AZUL	UND	Jocar	318	2,97	944,46
29/01/2019	73	511 - TINTA GUACHE ESCOLAR DA PEQUENA - CX C/ 6 UND	CX	MERCUR	60	3,75	225,00
29/01/2019	74	1586 - TNT PEÇA C/ 50 M CORES SORTIDAS	pc	Dubflex	10	75,00	750,00
29/01/2019	75	1587 - PAPEL COLORIDO A4 210 X 297 MM	Resma	Chames	10	6,60	66,00
29/01/2019	76	1589 - BASTÃO DE COLA QUENTE 250g 11mm. BASTÃO DE COLA QUENTE 250g, 11mm	UNI	lbel	50	0,39	19,50
29/01/2019	88	1614 - MASSA DE MODELAR CX 12 CORES 180g. Massa de modelar caixa com 12 cores, 180g.	UNI	KOALA	150	3,30	495,00
29/01/2019	89	391 - FITA ADESIVA GOMADA 50 MM X 50 M	UND	Adelbras	272	12,00	3.264,00
29/01/2019	94	33 - CD-R 80 MIN. 700 MB - PCT C/ 50 UND	PCT	MAXPRINT	6	60,00	360,00
29/01/2019	97	472 - PAPEL FOTOGRÁFICO - PCT C/ 50 UND Papel fotográfico tamanho A4, pacote com 50 unidades.	PCT	Nexel	12	22,00	264,00
29/01/2019	98	473 - PAPEL CASCA DE OVO - PCT C/ 50 UND Papel casca de ovo tamanho A4 - pacote com 50 unidades	PCT	Bahia Artes	10	15,60	156,00
29/01/2019	99	474 - PAPEL VERGÊ 180GR, TAMANHO A4 - 50FLS	CX	Bahia Artes	10	15,60	156,00
29/01/2019	101	477 - PASTA COLECIONADORA TRANSPARENTE C/ TRILHO Pastas colecionadora transparente com trilho.	UND	POLIBRAS	30	1,50	45,00
29/01/2019	107	482 - TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO - 40ML - AZUL Tinta para carimbo auto-entintado 40ml - Azul	UND	PILOT	11	8,00	88,00
29/01/2019	108	222 - TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO - 40 ML - PRETO	UND	PILOT	1	8,00	8,00
29/01/2019	112	488 - PILHA ALCALINA AA 1.5V	Par	MAXPRINT	110	4,49	493,90
29/01/2019	114	493 - PAPEL PESO 40 - TAM. A4	Resma	Pauta Branco	55	7,20	396,00
29/01/2019	116	89 - GRAMPO 26/6 GALVANIZADO - CX C/ 5000 UND	CX	Jocar	12	4,50	54,00
29/01/2019	117	36 - CD-RW 80 MIN. 700 MB	UND	MAXPRINT	45	1,50	67,50
29/01/2019	118	1620 - COLA BASTÃO FINO P/ PISTOLA DE COLA QUENTE COLA BASTÃO FINO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE.	UND	lbel	5	0,53	2,65
29/01/2019	119	47 - CLIPS GALVANIZADOS 8/0 - CX C/ 50 UND	CX	Papelfix	37	2,64	97,68
29/01/2019	120	1622 - CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 15X21cm	UND	Maxima	40	4,50	180,00
29/01/2019	121	1628 - TRENA ANTROPOMÉTRICA C/ TRAVA Trena Antropométrica: com trava, fita em aço plano.	UND	Americas	35	9,00	315,00
29/01/2019	126	1642 - FICHÁRIO DE MESA ACRÍLICO 6X9 FICHÁRIO DE MESA ACRÍLICO FUMÊ 6X9 C/ TAMPA E ÍNDICE P/ ARQUIVAR E ORGANIZAR FICHAS.	UND	Waleu	2	72,00	144,00
29/01/2019	133	2095 - PAPEL PESO 60KG - A4	PCT	Pauta Branco	2	10,50	21,00
29/01/2019	135	1655 - GAVETEIRO PLÁSTICO c/ 4 GAVETAS 33X25X29 cm	UND	SÃO BERNARDO	5	78,00	390,00
29/01/2019	136	1656 - GAVETEIRO PLÁSTICO c/ 3 GAVETAS 24X17X31.	UND	SÃO BERNARDO	10	70,00	700,00



29/01/2019	137	1657 - GAVETEIRO PLÁSTICO c/ 3 GAVETAS 22X18,5X24,5.	UND	SÃO BERNARDO	6	70,00	420,00
29/01/2019	138	1658 - PAPEL CARBONO PRETO A4 210X297 C/100 FOLHAS.	CX	Summit	4	27,00	108,00
29/01/2019	142	234 - LÁPIS MINA GRAFITE N.02 FORMATO CILÍNDRICO	UND	Leonara	190	0,38	72,20
29/01/2019	146	441 - PILHA PEQUENA 1,5V AAA	UND	MAXPRINT	70	3,60	252,00
29/01/2019	147	120 - PILHA PEQUENA AA	UND	MAXPRINT	80	3,60	288,00
29/01/2019	148	1654 - PAPEL PESO 60 - A4	Resma	Multmix	35	10,50	367,50
29/01/2019	149	442 - PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE Pistola pequena de cola quente, bastão de 7,5 mm, potência de 40 w bivolt.	UND	Multmix	10	12,00	120,00
29/01/2019	152	1661 - BORRACHA DE PONTEIRA	CX	Leonara	15	5,04	75,60
29/01/2019	188	2096 - PAPEL LAMINADO 49 X 59 CM - UNIDADE - (DIV. CORES)	UND	Cromus	10	1,28	12,80
29/01/2019	189	1798 - CADERNO GRANDE BROCHURA, 60 FOLHAS, FORMATO 200 X 275 MM	UND	Maxima	150	5,40	810,00
Total						34.590,50	

284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA (01.632.241/0001-16)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29/01/2019	1	3 - ALMOFADA P/ CARIMBO PEQUENA - AZUL	UND	PILOT	46	6,90	317,40
29/01/2019	3	9 - BLOCO PARA ANOTAÇÕES AUTO ADESIVOS 76X102mm 100 fls CORES VARIADAS	UND	NOTE FIX	48	3,95	189,60
29/01/2019	5	24 - CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS	UND	MAX	57	23,00	1.311,00
29/01/2019	7	28 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7 AÇO - CX C/ 50 UND	CX	COMPACTOR	90	32,00	2.880,00
29/01/2019	9	50 - COLA ESCOLAR BRANCA - 90 G	UND	KAOLA	232	1,20	278,40
29/01/2019	14	60 - ENVELOPE SACO BRANCO A4 - PCT C/ 100 UND	PCT	OFFICE	33	26,30	867,90
29/01/2019	15	57 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO - PCT C/ 100 UND	PCT	OFFICE	52	24,00	1.248,00
29/01/2019	17	202 - COLCHETES Nº 9, TAMANHO 4,5CM PARA 210 FOLHAS, CAIXA C/ 72 UNIDADES	CX	ACC	41	6,50	266,50
29/01/2019	18	204 - COLCHETES Nº 14, TAMANHO 8,2CM PARA 400 FOLHAS, CAIXA C/ 72 UNIDADES	CX	ACC	49	11,00	539,00
29/01/2019	21	94 - GRAMPOS P/ PASTA TIPO TRILHO 80 MM - CX C/ 50 UND	CX	ACC	32	11,00	352,00
29/01/2019	24	106 - PASTA CLASSIFICADOR - PCT C/ 10 UND	PCT	DELLOCLEAN	111	51,00	5.661,00
29/01/2019	40	86 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE P/ GRAMPOS DE 24/8 ATÉ 23/13	UND	GOLLER	6	43,00	258,00
29/01/2019	42	457 - GRAMPO 24/8 1X5000	CX	ACC	5	13,00	65,00
29/01/2019	43	96 - LÁPIS GRAFITE 0.7 UNIDADE	UND	ACC	705	2,40	1.692,00
29/01/2019	45	459 - ÁLCOOL 92,8º P/ ESTÊNCIL - CX C/ 12 UND Álcool 92,8º para estêncil, caixa com 12 unidades.	CX	SANTA CRUZ	16	137,00	2.192,00
29/01/2019	50	464 - CARTOLINA GUACHE - PCT C/ 10 UND Cartolina guache - pacote com 10 unidades	PCT	COLLOR	57	15,00	855,00
29/01/2019	53	497 - ESTÊNCIL - CX C/ 100 UND Estêncil - a álcool caixa com 100 unidades	CX	LASSANE	10	73,00	730,00
29/01/2019	57	499 - COLA DE ISOPOR 90 G	UND	KOALA	90	3,65	328,50
29/01/2019	58	475 - COLA AUTO RELEVO 35G (DIV. CORES) - CX C/ 6 UND Cola auto relevo (diversas cores), caixa com 6 unidades.	CX	KOALA	15	20,00	300,00
29/01/2019	59	476 - COLA COM GLITTER 35 G - CX C/ 12 UND Cola com glitter 35 g - caixa com 12 unidades	CX	KOALA	10	36,00	360,00
29/01/2019	67	506 - PINCEL P/ PINTURA 01 FINO Pincel para pintura 01 fino.	UND	LEO E LEO	10	5,29	52,90
29/01/2019	68	507 - BORRACHA DUPLA FACE - CX C/ 40 UND Borracha dupla face - caixa com 40 unidades	CX	MERCUR	25	22,00	550,00
29/01/2019	71	1585 - FOLHA DE CELEFONE	FL	CELOFONE	100	0,75	75,00
29/01/2019	77	1591 - GLITTER VERMELHO - CX C/12 UND GLITTER VERMELHO CAIXA COM 12	CX	GLITTER	20	24,00	480,00



		UNIDADES					
29/01/2019	78	1593 - GLITTER PRATA - CX C/ 12 UND GLITTER PRATA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	GLITTER	20	24,00	480,00
29/01/2019	79	1595 - GLITTER DOURADO - CX C/ 12 UND GLITTER DOURADO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	GLITTER	20	24,00	480,00
29/01/2019	80	1598 - GLITTER VERDE - CX C/ 12 UND GLITTER VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	GLITTER	20	24,00	480,00
29/01/2019	81	1601 - GLITTER AZUL CX C/ 12 UND GLITTER AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	GLITTER	20	24,00	480,00
29/01/2019	82	1604 - CADERNO CAPA DURA 6X1 120fls C/ SPIRAL PT. CADERNO CAPA DURA 6X1 120fls C ESPIRAL PT.	UNI	MAX CARS	150	15,00	2.250,00
29/01/2019	83	1605 - CADERNO CAPA DURA 10X1 200fls C/ ESPIRAL PT. CADERNO CAPA DURA 10X1 200fls C/ ESPIRAL PT.	UNI	MAX CARS	210	11,60	2.436,00
29/01/2019	84	1606 - REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 37ml VERMELHO	UNI	COMPACTOR	20	7,45	149,00
29/01/2019	85	1608 - REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 37ml AZUL	UNI	COMPACTOR	20	7,45	149,00
29/01/2019	86	1610 - REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 37ml PRETO	UNI	COMPACTOR	20	7,45	149,00
29/01/2019	87	1612 - QUADRO BRANCO ESCOLAR - 3MT X 1MT QUADRO BRANCO ESOCLEAR MEDINDO 3X1 mt.	UNI	PROFISSIONAL	12	370,00	4.440,00
29/01/2019	90	496 - FOLHA DE ISOPOR 20 mm DE ESPESSURA 50x100	UND	ISOPOR	120	6,50	780,00
29/01/2019	91	1617 - FOLHA DE ISOPOR 10mm DE ESPESSURA 50X100	UND	ISOPOR	210	3,10	651,00
29/01/2019	104	479 - LIVRO DE ATAS C/ 200 FLS Livro de atas com 200 folhas	UND	SÃO TOM	45	20,90	940,50
29/01/2019	105	480 - LIVRO DE PONTO C/ 50 FLS Livro de ponto com 50 folhas	UND	PONTO	25	18,00	450,00
29/01/2019	106	481 - ALMOFADA P/ CARIMBO PEQUENA - PRETA Almofada para carimbo pequena - preta	UND	PILOT	3	7,00	21,00
29/01/2019	109	483 - FITA DECORATIVA	Rolo	DECOR	50	9,00	450,00
29/01/2019	110	485 - TNT 100% POLIPROPILENO VARIADAS CORES	mt	TNT	400	1,64	656,00
29/01/2019	111	487 - PILHAS AA RECAREGAVEL - 1.5V Pilha AA recarregáveis - 1.5V - 2000 MAh	UND	PANASONIC	10	48,00	480,00
29/01/2019	113	492 - GUILHOTINA CHAPA DE AÇO P/ PAPEL 360MM 12 FLS Guilhotina para corta papel, extensão de corte de 360mm com capacidade para 12 folhas.	UND	LASSANE	1	195,00	195,00
29/01/2019	115	494 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 48MMX50M	UND	TAPE FIX	5	69,00	345,00
29/01/2019	122	1632 - PINCEL MARCA TEXTO PONTA 5 mm AMARELO FLUORESCENTE	UND	LUMI COLOR	80	2,50	200,00
29/01/2019	124	1637 - APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR S/ DE DEPOSITO	UND	GOLLER	220	0,96	211,20
29/01/2019	125	1640 - CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - PCT 10 UND (DIV. CORES).	PCT	COLLOR	5	9,00	45,00
29/01/2019	127	1644 - PASTA PLÁSTICA 30mm c/ ABA E ELASTICO COR FUMÊ	UND	PLAST	60	1,90	114,00
29/01/2019	128	1646 - PASTA PLÁSTICA PP 20mm OFÍCIO c/ ELASTICO COR CRISTAL	UND	PLAST	20	2,00	40,00
29/01/2019	129	1650 - PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LONBO 5,5cm 10000x1000.	UND	PLAST	20	3,20	64,00
29/01/2019	134	395 - PEN DRIVE 16GB	UND	SANDISK	10	55,00	550,00
29/01/2019	139	1659 - BATERIA ALCALINA 9V	UND	ALCALINA	10	11,00	110,00
29/01/2019	140	452 - BOBINA DE PAPEL 57mm X 40m	UND	TERM	32	6,00	192,00
29/01/2019	141	451 - BOBINA DE PAPEL 57mm X 100m.	UND	TERM	30	20,00	600,00
29/01/2019	143	217 - ETIQUETA AUTO ADESIVA - 15MMX26MM	CX	TAPE FIX	15	36,00	540,00
29/01/2019	144	209 - GRAMPO GALVANIZADO 9/8 - 23/8 - CAIXA C/5000	CX	ACC	20	22,00	440,00
29/01/2019	145	1844 - PASTA POLICARTE PLASTICA COM ELASTICO SEM TRILHOS	UND	PLAST	80	4,00	320,00
29/01/2019	150	443 - PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE	UND	BRASLEED	20	16,00	320,00



		Pistola grande de cola quente, bastão de 11 mm, potência 80 w bivolt.					
29/01/2019	151	1660 - BLOCO PARA ANOTAÇÕES AUTO ADESIVOS 38X50mm 100 fls CORES VARIADAS	UND	POST-OT	20	4,00	80,00
29/01/2019	153	1662 - CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA 140 FLS, 200X275MM	UND	MAX CARS	300	7,78	2.334,00
29/01/2019	154	1663 - CADERNO PEQUENO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS	UND	MAX CARS	230	3,90	897,00
29/01/2019	155	1664 - CADERNO PEQUENO BROCHURA, 60 FLS, FORMATO 140X202 MM	UND	MAX CARS	230	3,49	802,70
29/01/2019	158	1669 - CARTOLINA 150 G 50X66 CM - UNIDADE - COR BRANCA	UND	COLOR	100	0,69	69,00
29/01/2019	159	1670 - CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - UNIDADE - COR AZUL	UND	COLLOR	100	0,69	69,00
29/01/2019	160	1671 - CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - UNIDADE - COR AMARELA	UND	COLLOR	100	0,69	69,00
29/01/2019	161	1672 - CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - UNIDADE - COR VERDE	UND	COLLOR	100	0,69	69,00
29/01/2019	162	1673 - CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - UNIDADE - COR ROSA	UND	COLLOR	100	0,69	69,00
29/01/2019	171	1681 - LÁPIS DEMOGRAFICO	UND	BIC	10	19,00	190,00
29/01/2019	172	1682 - LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, 21,6 X 32 CM 100FLS	UND	PONTO	5	14,00	70,00
29/01/2019	175	445 - PASTA CLASSIFICADORA A4, SANFONADA 12 DIVISORIA C/ ELÁSTICO	UND	DELLO CLEAN	30	13,00	390,00
29/01/2019	176	1685 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	UND	POLIBRAS	300	1,40	420,00
29/01/2019	177	1686 - ROLOS DE FITAS COLORIDAS	UND	COLOR	30	9,50	285,00
29/01/2019	178	1687 - GLITTER (DIVERSAS CORES) - CX C/ 12 UND	CX	GLITTER	80	11,00	880,00
29/01/2019	179	1688 - CETIM (DIV. CORES)	M	GETEX	90	9,50	855,00
29/01/2019	180	1689 - ESPONJA FINA P/ ENCADERNAR	M	COLOR	60	7,00	420,00
29/01/2019	181	397 - TESOURA MÉDIA P/ PAPEL	UND	TRISS CLASS	20	5,10	102,00
29/01/2019	182	1690 - FOLHA DE ISOPOR 15mm DE ESPESSURA 50X100	UND	PLAST	60	4,80	288,00
29/01/2019	183	1691 - ROLOS DE FITA CETIM LARGA ROLOS DE FITA DIVERSAS CORES AZUL, VERDE, ROSA E VERMELHO Nº 19	UND	COLOR	15	19,00	285,00
29/01/2019	184	1692 - FITA LAMINADA (DIV.CORES)	ROLO	COLLOR	3	39,00	117,00
29/01/2019	185	1693 - PEÇA ELASTICO FINO	UND	MERCUR	10	14,00	140,00
29/01/2019	186	1694 - COLA GLITTER 35g (div. cores)	UND	GLITTER	14	3,00	42,00
29/01/2019	187	1695 - SERPENTINA COLORIDA	Rolo	SERPE	8	10,00	80,00
Total						51.079,60	

887 - FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA (23.200.679/0001-68)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29/01/2019	8	31 - CANETA MARCA TEXTO - AMARELA	UND		137	1,25	171,25
29/01/2019	13	67 - ENVELOPE SACO OURO A4 - PCT C/ 100 UND	PCT		47	29,50	1.386,50
29/01/2019	22	200 - PASTA A-Z A4 - CX C/ 10 UND	CX		42	9,90	415,80
29/01/2019	26	131 - PAPEL A4 210 X 297 MM - CX C/ 10 RESMAS	CX		452	184,00	83.168,00
29/01/2019	28	424 - MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.0 MM CAIXA 1X12 (DIV. CORES)	CX		16	24,90	398,40
29/01/2019	29	126 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - AZUL	UND		18	7,30	131,40
29/01/2019	30	124 - RÉGUA ESCOLAR 30 CM	UND		72	0,65	46,80
29/01/2019	33	54 - CORRETIVO LÍQUIDO BASE DE ÁGUA - 18 ML	UND		150	1,32	198,00
29/01/2019	34	394 - PEN DRIVE 8GB	UND		11	34,08	374,88
29/01/2019	39	456 - FITILHO DE NYLON TIPO BARBANTE	KG		10	9,30	93,00
29/01/2019	41	188 - GRAMPO 26/6 COBREADO - CX C/ 5000 UND	CX		65	4,45	289,25
29/01/2019	44	458 - TNT - TECIDO NÃO TECIDO C/ 100m	pc		5	70,00	350,00
29/01/2019	47	461 - PAPEL LAMINADO 49 X 59 CM - PCT C/ 40 UND (DIV. CORES) Papel laminado 49 x 59 cm - pacote com 40 unidades (diversas cores)	PCT		15	33,90	508,50
29/01/2019	48	462 - PAPEL MADEIRA Papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g.	UND		630	0,65	409,50



29/01/2019	55	435 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	UND		42	0,99	41,58
29/01/2019	60	500 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UND		12	1,22	14,64
29/01/2019	61	501 - PINCEL ATÔMICO AZUL	UND		40	1,22	48,80
29/01/2019	63	503 - LÁPIS COLORIDO DE MADEIRA 20x10x0,5cm - CX C/ 12 LÁPIS Lápis colorido de madeira 20x10x0,5cm - caixa com 12 lápis.	CX		70	3,93	275,10
29/01/2019	65	504 - PINCEL P/ PINTURA 456 Pincel para pintura 456.	UND		10	2,46	24,60
29/01/2019	66	505 - PINCEL P/ PINTURA 460 Pincel para pintura 460.	UND		10	2,46	24,60
29/01/2019	69	508 - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO Apagador para quadro branco.	UND		150	4,40	660,00
29/01/2019	72	510 - TINTA GUACHE 250 ML - CX C/ 06 UND (DIV. CORES)	CX		8	5,82	46,56
29/01/2019	92	467 - ENVELOPE MADEIRA 23 X 40 CM - PCT C/ 100 UND Envelope madeira 23 x 40 cm em pacote com 100 unidades.	PCT		20	27,00	540,00
29/01/2019	93	468 - ENVELOPE MADEIRA A4 - PCT C/ 100 UND Envelope madeira A4 - pacote com 100 unidades	PCT		35	23,75	831,25
29/01/2019	95	470 - DVD-R 4.7GB	UND		40	1,37	54,80
29/01/2019	96	471 - PAPEL COCHÊ - CX C/ 50 UND Papel cochê tamanho A4 caixa com 50 unidades.	CX		4	25,90	103,60
29/01/2019	100	103 - PASTA AZ LOMBO LARGO PASTA AZ LOMBO LARGO - para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombos, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombos, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND		30	10,79	323,70
29/01/2019	102	99 - PASTA ABA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO TAM. OFÍCIO 8 MM	UND		500	1,82	910,00
29/01/2019	103	478 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS Livro de ata com 50 folhas.	UND		60	9,65	579,00
29/01/2019	123	1635 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 20mm	UND		20	1,67	33,40
29/01/2019	130	1651 - PASTA COM ELÁSTICO E ABA PAPELÃO 23,5 x 36cm COR VARIADA	UND		20	1,82	36,40
29/01/2019	131	1652 - PASTA PLÁSTICA 1/2 FINA c/ ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE	UND		20	1,49	29,80
29/01/2019	132	1653 - PRANCHETA MDF OFÍCIO / A4	UND		10	4,14	41,40
29/01/2019	156	1665 - CANETA MARCADOR DE QUADRO - PRETO	UND		25	4,89	122,25
29/01/2019	157	1668 - CANETA P/ RETROPROJETOR 2.0 MM PONTA MÉDIA - AZUL	CX		20	23,49	469,80
29/01/2019	163	1674 - EVA COR AZUL	UND		80	1,14	91,20
29/01/2019	164	1675 - EVA COR VERDE	UND		80	1,14	91,20
29/01/2019	165	1676 - EVA COR AMARELO	UND		80	1,14	91,20
29/01/2019	166	1677 - EVA COR ROSA	UND		80	1,14	91,20
29/01/2019	167	1678 - EVA COR PRETO	UND		80	1,14	91,20
29/01/2019	168	1679 - EVA COR VERMELHO	UND		80	1,14	91,20
29/01/2019	169	1680 - ENVELOPE P/ CD WALL PONTILHADO - PCT C/ 25 UND	PCT		8	6,90	55,20
29/01/2019	170	211 - LAPISEIRA 0,7 MM	UND		36	2,36	84,96
29/01/2019	173	1683 - PINCEL ATÔMICO PRETO	UND		30	2,63	78,90
29/01/2019	174	1684 - PINCEL ATÔMICO VERDE	UND		30	2,63	78,90
29/01/2019	190	1819 - SACO DE CONFETES SACO DE CONFETES	UND		2	2,79	5,58
Total						94.003,30	

Campo Grande-RN, 29 de janeiro de 2019

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
Prefeito
Autoridade Competente

ATAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 026/2018**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190021

Aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezenove, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº SRP 026/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 23/01/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Aquisição de Material Odontológico destinado a manutenção das Unidades de Saúde deste Município de Campo Grande/RN para o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº SRP 026/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

292 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	6 - AGULHA CURTA P/ ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CX C/ 100 UND INJEX	CX	100	28,00	2.800,00
4	7 - AGULHA LONGA P/ ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CX C/ 100 UND INJEX	CX	40	28,00	1.120,00
9	18 - ALGODÃO EM ROLO ROLETE PCT C/ 100 UND SS Plus	PCT	600	1,49	894,00
13	34 - BROCAS P/ ACABAMENTO FF (DIAMANTADA) Fava	KIT	16	1,67	26,72
14	35 - BROCAS P/ ACABAMENTO TIPO SHOFU CONNE	KIT	16	9,74	155,84
15	37 - BROCA CIRÚRGICA ZECREYEA PRIMA DENTAL	KIT	10	17,89	178,90
16	39 - BROCAS 1011 Fava	UND	100	1,65	165,00
17	41 - BROCAS 1012 Fava	UND	100	1,65	165,00
18	43 - BROCAS 1013 Fava	UND	100	1,65	165,00
19	44 - BROCAS 1014 Fava	UND	100	1,65	165,00
20	46 - BROCAS 3168 Fava	UND	100	1,65	165,00
21	49 - BROCAS 3168 FF Fava	UND	100	1,65	165,00
22	51 - BROCAS 3207 Fava	UND	100	1,65	165,00
23	53 - BROCAS 3207 FF Fava	UND	100	1,65	165,00
27	64 - COLGADURA P/ REVELAÇÃO DE RAIOS X MAC	UND	40	2,80	112,00
32	85 - FIO DENTAL 500 M HILLO	ROLO	30	7,70	231,00
33	680 - FIO DE SUTURA SEDA 3-0 TECHNEW	CX	120	26,60	3.192,00
42	107 - LIXA DE METAL P/ RESINA PREVEN	UND	200	5,53	1.106,00
44	109 - LIXA DE TIRA DE POLIESTER PREVEN	UND	600	1,12	672,00
46	111 - MATRIZ DE 5MM PREVEN	UND	80	1,12	89,60
47	114 - MATRIZ DE 7MM PREVEN	UND	80	1,33	106,40
61	142 - SUGADOR PCT C/ 40 UND A. GOMES	PCT	400	4,20	1.680,00
63	145 - VERNIZ FOTOPOLIMERIZÁVEL SS WHITE	FRAS	100	7,73	773,00
66	150 - ANESTÉSICO LOCAL C/ VASO CONSTRICTOR SS WHITE	CX	250	37,80	9.450,00
68	152 - FIXADOR PARA RADIOGRAFIA - 475ML CAITHEC	UND	100	6,57	657,00
69	154 - REVELADOR P/ RADIOGRAFIA 475 ML CAITHEC	FRAS	20	6,57	131,40
72	158 - ALAVANCA RETA P/ CIRURGIA LM INSTR	UND	40	17,50	700,00
76	163 - COLHER DE DENTINA PRATA	UND	10	4,27	42,70
78	166 - CURETA P/ RASPAGEM 00 PRATA	UND	10	8,72	87,20
79	167 - CURETA P/ RASPAGEM 16-17 PRATA	UND	6	8,72	52,32
81	170 - EXPLORADOR CLINICO PRATA	UND	20	4,73	94,60
85	174 - LIMA K 1 SÉRIE 31 MM EURODONTO	KIT	5	12,11	60,55
89	178 - PINÇA CLINICA PRATA	UND	20	7,25	145,00
92	181 - PORTA DICAL LM INSTRU	UND	40	4,54	181,60
96	186 - SERINGA CARPULE LM INSTRU	UND	25	18,90	472,50
97	187 - SINDESMÓTOMO P/ CIRURGIA PRATA	UND	10	5,91	59,10
98	189 - TAÇA DE BORRACHA PREVEN	UND	80	1,08	86,40
101	192 - FOTOPOLIMERIZADOR P/ RESINA COMPOSTA A LASER KONDENTECH	UND	10	424,00	4.240,00
Total					30.917,83

293 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	676 - AL VEOLEX IODONTOSUL	UND	20	18,55	371,00
8	679 - ADESIVOS P/ RESINA BIODINAMICA	FRAS	20	12,38	247,60
10	19 - BROCAS CIRÚRGICAS Nº 4 ANGELUS	UND	100	10,68	1.068,00
11	20 - BROCAS CIRÚRGICAS Nº 6 ANGELUS	UND	200	10,68	2.136,00
24	56 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (BASE + CATALIZADOR) TECHNEW	KIT	100	14,27	1.427,00



30	78 - FLÚOR GEL 7% IODONTOSUL	FRAS	100	3,55	355,00
36	93 - HEMOTSTOP TECHNEW	UND	10	12,38	123,80
37	100 - IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR(PÓ E LIQUIDO) DENTSCARE	KIT	60	17,30	1.038,00
38	101 - IRM - PÓ E LIQUIDO BIODINAMICA	KIT	10	22,14	221,40
40	104 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100UND STERILANCE	CX	20	24,03	480,60
41	105 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100UND ESTERILCARE	CX	30	24,03	720,90
45	110 - MICROBRUSH CX C/ 100 UND DENTSCARE	CX	400	8,01	3.204,00
54	129 - PASTA DIAMANTADA - GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA P/ ACAB. E POLIMENTO DENTSCARE	UND	20	19,37	387,40
75	161 - CABO P/ ESPELHO CLÍNICO BRASVAL	UND	15	2,92	43,80
95	185 - PORTA DICK (LENÇOL) DE BORRACHA-PLÁSTICO INDUSBELLO	UND	10	8,89	88,90
Total					11.913,40

872 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	4 - ÁCIDO FOSFÓRICO P/ REST. DE RESINA A 37% BIODINAMICA	KIT	80	3,60	288,00
2	5 - ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO - BENZOCAINA DFL	UND	60	7,00	420,00
6	677 - AMALGAMA I PORÇÃO CX C/ 50 CAPS SDI	CX	100	62,88	6.288,00
7	678 - AGULHA GENGICAL EXTRA CURTA PROCARE	UND	100	27,00	2.700,00
12	23 - BROCAS P/ ACABAMENTO DE RESINA Fava	UND	200	1,57	314,00
31	81 - FRASCO FORMOCRESOL FRC	FRAS	40	4,29	171,60
35	91 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRC	FRAS	16	4,16	66,56
39	102 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LIQUIDO) FGM	KIT	120	16,49	1.978,80
48	116 - OLEO P/ LUBRIFICAR CANETAS MAQUIRA	UND	60	11,98	718,80
53	127 - PARAMONOCLOROFENOL NÃO CANFORADO BIODINAMICA	UND	5	6,04	30,20
55	134 - RESINA A1 FGM	UND	60	10,80	648,00
56	135 - RESINA A2 FGM	UND	30	10,80	324,00
57	137 - RESINA A3 FGM	UND	80	10,80	864,00
58	138 - RESINA B2 FGM	UND	60	10,80	648,00
59	139 - RESINA C3 FGM	UND	20	10,80	216,00
60	141 - RESINA OPACA FGM	UND	20	10,00	200,00
62	143 - SELANTE 03 MAQUIRA	UND	8	16,59	132,72
65	148 - BICARBONATO DE SÓDIO P/ ULTRASSON BIODINAMICA	UND	40	1,80	72,00
67	151 - ANESTÉSICO LOCAL SEM VASO CONSTRICTOR DLA	CX	80	86,31	6.904,80
73	159 - ALTA ROTAÇÃO CALU	UND	5	280,00	1.400,00
74	160 - BANDEJA PEQUENA P/ EXAME CLÍNICO FLEXINOX	UND	5	11,93	59,65
77	164 - CONTRA-ÂNGULO CALU	UND	5	350,00	1.750,00
80	169 - ESPELHO CLÍNICO S/ CABO PHARMAINOX	UND	30	1,94	58,20
82	171 - FÓCEPS INFANTIL Nº 01 GOLGRAN	UND	10	56,50	565,00
83	172 - FÓCEPS INFANTIL Nº 02 GOLGRAN	UND	5	56,50	282,50
84	173 - FÓCEPS INFANTIL Nº 03 GOLGRAN	UND	5	56,50	282,50
86	175 - MICROMOTOR ODONTOLÓGICO CALU	KIT	5	315,00	1.575,00
88	177 - PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA GOLGRAN	UND	4	38,89	155,56
90	179 - PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO DE MATERIAL IODONTOSUL	UND	8	10,45	83,60
91	180 - PORTA AMÁLGAMA MAQUIRA	UND	8	9,01	72,08
94	184 - PORTA AGULHA GOLGRAN	UND	15	19,45	291,75
99	190 - TESOURA RETA GOLGRAN	UND	15	14,59	218,85
100	191 - TESOURA CURVA GOLGRAN	UND	10	14,59	145,90
Total					29.926,07

896 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
25	59 - CAPSULA DE LIGA DE AMÁLGAMA METALMS LTDA	UND	800	1,54	1.232,00
26	61 - CARBONO P/ CONTATO OCLUSAL C/ 10 WALDENT	ENV	120	1,95	234,00
29	68 - ESCOVA DE ROBINSON PREVEN	UND	650	1,13	734,50
34	90 - GLUTARON RIO QUIMICA	UND	30	24,00	720,00
43	108 - LIXA DE METAL P/ AMÁLGAMA WALDENT	UND	200	4,80	960,00
49	119 - OTOSPORIN FGM	FRAS	80	16,75	1.340,00
50	121 - PASTA PROFILÁTICA MAQUIRA	UND	30	7,00	210,00
51	122 - POSICIONADORES P/ RADIOGRADIA PERIAPICAL INFANTIL MAQUIRA	KIT	5	48,00	240,00



52	125 - POSICIONADORES P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO MAQUIRA	KIT	5	48,00	240,00
64	147 - RESTAURADOR PROVISÓRIO SERINGA 2,5 G CAITHEC	UND	40	7,41	296,40
87	176 - ÓCULOS P/ PROTEÇÃO SSPLUS	UND	5	4,00	20,00
93	183 - POTE DAPEN VIDRO OU PLÁSTICO PREVEN	UND	8	1,58	12,64
				Total	6.239,54

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial SRP nº SRP 026/2018 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência



contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a correção, reparação, remoção ou substituição dos produtos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/RN, 25 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN
CNPJ 08.084.014/0001-42



W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.212.250/0001-49

PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.511.020/0001-43

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 027/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190022

Aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezenove, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº SRP 027/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 23/01/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico destinado a manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, unidades de saúde e escolas municipais de Campo Grande/RN, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº SRP 027/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

7 - A NOVA SOLUCAO EIRELI (70.157.680/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	682 - FAIXADA EM METALON GALVANIZADO	m²	62	180,00	11.160,00
4	637 - FAIXADA LUMINOSA EM METALON GALVANIZADO Faixada Luminosa em metalon galvanizado com lona em alta resolução e instalação	m²	15	285,00	4.275,00
44	238 - ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO	m²	110	54,00	5.940,00
48	683 - BANNER 1,20X0,80	UND	44	80,00	3.520,00
49	2125 - Banner 4x1	UND	10	190,00	1.900,00
60	2159 - Adesivos personalizados, em cores tamanho 10cm x 10cm.	UND	600	0,57	342,00
61	2160 - BANNER 180X120CM Banner em lona com alta qualidade de impressão e acabamento gráfico, mídia espessa de alta gramatura com 340g/m2 e 4 cores de impressão na frente, acabamento em canaletas e cordão suspenso / tamanho 180x120cm.	UND	10	100,00	1.000,00
62	2161 - BANNER 100X100CM Banner em lona com alta qualidade de impressão e acabamento gráfico, mídia espessa de alta gramatura com 340g/m2 e 4 cores de impressão na frente, acabamento em canaletas e cordão suspenso / tamanho 100x100cm.	UND	10	70,00	700,00
63	2162 - Faixa com impressão digital em lona, policromia, com acabamento em madeira nas laterais, com ilhós e ponteiras. Tamanho 220x60cm.	UND	20	115,00	2.300,00
Total					31.137,00

285 - VITTOR M S DE MELO (09.634.465/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	635 - CAPA DE PROCESSO 29,7 X 42,0 CM PAPEL 120 G Capa de processo 29,7 x 42,0 cm, papel 120 g, 1 x 0 cor uma dobra e vinco	UND	9.000	0,50	4.500,00
5	2154 - CAPA DE PROCESSO 29,7 X 42,0 CM 180G	UND	2.000	0,58	1.160,00
6	113 - AUTORIZAÇÃO DE ULTRA-SONOGRAFIA 19,0 X 13,0 CM	UND	5.000	0,10	500,00
8	123 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH, 15x21cm, off-set 75g 1x0 cor	UND	5.000	0,10	500,00
9	128 - AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, 15x21cm, 75g, 1x0 cor	UND	15.000	0,10	1.500,00
10	132 - ATESTADO MÉDICO, 15x21cm, 75g, 1x0 cor	UND	8.000	0,10	800,00
11	133 - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 21,0 X 29,7 CM	UND	150.000	0,16	24.000,00
12	136 - CARTÃO DE ACOMP. E APRAZAMENTO DE TRATAMENTO DE TUBERCULOSE 19x14,5cm 180g 1x1	UND	120	0,25	30,00
13	140 - CASA (ENDEMIAS) 14x9,5cm 75g 1x0 cor	UND	1.000	0,06	60,00
14	144 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO, 10x6cm, 180g, 1x1 cor	UND	1.000	0,30	300,00
15	146 - CARTÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS 16,0 X 9,5 CM	UND	3.000	0,35	1.050,00
16	149 - CAPA DE PRONTUÁRIO, 40x28cm, cardset ouro, c/ colagem e vinco 1x0 cor	UND	2.000	2,49	4.980,00
19	162 - CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADULTO, 21x7,5cm 180g, 1x1 cor	UND	1.500	0,50	750,00
20	165 - DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARRÉIA POR FAIXA ETÁRIA,	UND	600	0,20	120,00



	PLANO DE TRATAMENTO				
21	168 - FICHA DE NASCIDOS VIVOS 19,0 X 7,0 CM	UND	100	0,10	10,00
22	193 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓRBITO 19,5 X 11,5 CM	UND	200	0,12	24,00
23	194 - FICHA A 21,0 X 29,7 CM	UND	2.400	0,18	432,00
24	195 - FICHA DE EVOLUÇÃO, 21x29,7, 75g, 1x1	UND	10.000	0,18	1.800,00
25	196 - FICHA DE CONTROLE DE TRATAMENTO DE TUBERCULOSE, 22x17cm 75g 1x1	UND	100	0,34	34,00
26	198 - FICHA INDIVIDUAL 21,0 X 29,7 CM, 1 X 1 COR	UND	20.000	0,18	3.600,00
27	199 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DA BOLSA FAMÍLIA	UND	7.200	0,18	1.296,00
28	201 - FICHA DE REFERÊNCIA , 21x29,7 75g, 1x0 cor	UND	30.000	0,15	4.500,00
29	203 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS PROGRAMA e-SUS, 21x29,7 off-set 75g 1x1	UND	20.000	0,18	3.600,00
30	208 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS PROGRAMA e-SUS, 21x29,7 off-set 75g 1x0	UND	10.000	0,15	1.500,00
31	210 - LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR, 21x14,5 75g, 1x0 cor	UND	1.200	0,10	120,00
32	212 - PEDIDO DE EXAMES 21,0 X 14,5 CM	UND	5.000	0,10	500,00
33	213 - ORDEM DE COMPRA, 14,5x9,5cm 75g 1x0 cor	UND	10.000	0,08	800,00
34	214 - REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS 21,0 X 29,7 CM	UND	10.000	0,18	1.800,00
35	218 - RELAÇÃO DE LÂMINAS PARA EXAME CITOPATOLÓGICO, 21x29,7cm 75g, 1x1 COR	UND	4.000	0,18	720,00
36	223 - PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA 21,0 X 29,7 CM	UND	100	0,20	20,00
37	224 - REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL 21,0 X 29,7 CM	UND	6.000	0,20	1.200,00
38	227 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 21,0 X 14,5 CM, 75g, 2 VIAS EM CORES DIFERENTES	UND	50.000	0,10	5.000,00
39	231 - RECEITUÁRIO MÉDICO, 14,5x21cm 75g 1x0 cor	UND	160.000	0,10	16.000,00
40	232 - CRACHA 14,5x10cm - Cor 4x0 - Papel 230g com cordão	UND	200	2,00	400,00
41	233 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA HORUS 21X29,7	UND	35.000	0,18	6.300,00
42	235 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA SIPNI, 21X29,7	UND	35.000	0,18	6.300,00
43	236 - RECEITUARIO AZUL.	BLO	200	4,00	800,00
45	2122 - Ficha de Declaração de comparecimento tamanho A5 papel 75g, 1x0	UND	6.000	0,10	600,00
46	662 - CRACHA 10 X 15 CM, 4,0 CORES NO PAPEL COUCHÊ 250G	UND	250	2,00	500,00
47	2124 - Confecção de panfletos em papel couchê 115g	UND	10.000	0,34	3.400,00
51	632 - CONFECÇÃO DE PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ 115G	UND	8.000	0,40	3.200,00
52	2 - FICHA INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL 21x29.7cm 75g 1x0 cor	UND	2.000	0,20	400,00
53	48 - FICHA DE RELATÓRIO CONCLUSIVO 21,0 X 29,7 CM	UND	2.000	0,20	400,00
54	52 - BOLETIM ESCOLAR PADRÃO 14,5 x 21,0 cm, papel 180g, 1x1 cor, com uma dobra	UND	2.000	0,40	800,00
55	58 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA 29,7x42,0cm PAPEL 75g 1X1 cor c/ dobra e vinco	UND	2.000	0,40	800,00
56	62 - CAPA DE PROCESSO REQUERIMENTO-EDUCAÇÃO 29,7x42 120g 1x0 C/ DOBRA E VINCO	UND	1.000	0,50	500,00
57	2156 - Diário de Classe Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental 21,0 x 29,7cm, capa no papel 120g, miolo no papel 75g, 1x0 cor, com vinco e encadernação, contendo 50 folhas.	UND	40	20,00	800,00
58	2157 - Diário de Classe Educação Infantil 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120g, miolo no papel 75g, 1x0 cor, com vinco e encadernação, cotendo 50 Folhas.	UND	100	14,90	1.490,00
Total					109.896,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico



financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial SRP nº SRP 027/2018 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.



6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a correção, reparação, remoção ou substituição dos produtos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/RN, 25 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN
CNPJ 08.084.014/0001-42

A NOVA SOLUCAO EIRELI
CNPJ: 70.157.680/0001-37

VITTOR M S DE MELO
CNPJ: 09.634.465/0001-79



ESPAÇO EM BRANCO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
PREFEITO

ALZAY FERNANDES PIMENTA
VICE-PREFEITO

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
GABINETE DO PREFEITO

ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA

DIAGRAMAÇÃO (SEÇÃO 02 - CADERNO DE LICITAÇÕES)
AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, Fone: (84) 3362-2900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: licitacoes.campograndern@gmail.com